



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Requerente: **Diretor de Recursos Humanos - Prefeitura Sebastião Laranjeiras**

Ementa: **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE QUINQUÊNIO.**

Trata-se de consulta formulada pelo Diretor do Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Sebastião Laranjeiras, através do Senhor Urias Wesclei Neves Teixeira, este nomeado através da Portaria nº 009/2021. A consulta tem como objetivo esclarecer a quem e como, de fato, tem direito em receber Adicional por Tempo de Serviço. Alega ainda, que este município não vem pagando, a referida vantagem, ao servidor concursado, que atualmente ocupa cargo em comissão.

Por fim, solicita, que diante entender que a Lei Municipal Nº 07/1991, não foi clara neste sentido, requer parecer desta controladoria sobre o caso.

É o relatório. Passo a opinar

DA FUNDAMENTAÇÃO

Ao adentrar na análise específica, referente ao assunto, na lei que regulamenta os deveres e direitos dos servidores públicos municipais, **Regime Jurídico**, Lei Municipal 07/1191 em Seção IV - Das Gratificações e Adicionais, Subseção III - Adicional por Tempo de

Luciano Dias Gomes
Controlador Interno do Poder Executivo
Prefeitura Mun. de Sebastião Laranjeiras
Decreto nº 011/2021



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Serviço, Art. 69º identificamos que, o caso é descrito de forma lúcida e clara no tocante do aqui requerido conforme veremos...

" Art. 69º Por **QUINQUÊNIO** de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao funcionário um adicional de 5% (cinco por cento) do vencimento do seu cargo efetivo"

Vale aqui destacar, que o estatuto dos servidores é o instrumento que rege e normatiza os direitos e deveres do servidor público concursado. Já no caso dos cargos em comissão, de livre nomeação, estes são regidos pela estrutura administrativa.

Aqui podemos asseverar que no momento que um servidor público assume um cargo em comissão ele logicamente, mesmo que para assumir outro cargo na mesma instituição, enquanto e posteriormente, perdurar a sua nomeação, a referida vantagem terá como base, o seu salário de carreira e não o de comissão

CONCLUSÃO

Pelo exposto, respondendo ao questionamento formulado na consulta, entendemos, que todos os servidores que ocupam cargos comissionados, de livre nomeação, terão direito do **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** tendo como base, os seus devidos Salários de carreira e não os de comissão, que tem seus valores Regidos pela **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**, a qual compete ao legislativo aprovar com seus devidos requisitos, para posterior sanção do prefeito, o que neste caso ocorreu, e não contempla tal vantagem.

Ludiano Dias Gomes
Controlador Interno do Poder Executivo
Prefeitura Mun. de Sebastião Laranjeiras
Decreto nº 011/2021



É o parecer.

Sebastião Laranjeiras 17 de Junho de 2021.

Luciano Dias Gomes

Luciano Dias Gomes
Controlador Interno do Poder Executivo
Prefeitura Mun. de Sebastião Laranjeiras
Decreto nº 011/2021